

**COPIADO
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 935
12 / 08 / 2003

ATA Nº.

EXPEDIENTE	/	/2003
ACEITO EM	/	/2003
APROVADO EM	/	/2003
REJEITADO EM	/	/2003
ARQUIVO		

Exmo. Sr. Presidente

A VEREADORA abaixo assinada requer a V. Exma. após ouvida a Casa seja encaminhado as comissões temáticas o seguinte:

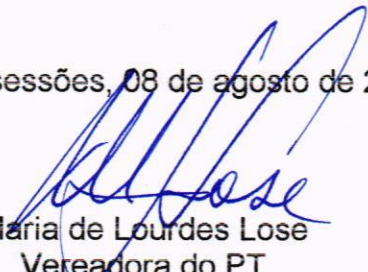
Projeto de Lei 045

Declara de utilidade pública o Ecomuseu da Picada

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação Ecomuseu da Picada

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2003


Maria de Lourdes Lose
Vereadora do PT

VISTO

Presidente

Ata nº

Aos quatorze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se na Estância da Picada, para mais uma reunião preparatória do Sarau de Estância que acontecerá em virtude da Semana da Brigada Militar e da divulgação de fundação do Eco Museu da Picada, contando dos grupos: CLIFE, Centro Literário Pelotense, Academia Sul Brasileira de Letras e 6º B.P.M. representado pelo capitão Maciel, Marcia Maciel representando a FURG, Joaquim Monks representando CAFORI-POA/RS, / Leinecy Dorneles representando Rio Grande, e Cassino, com a finalidade de se conhecer o espaço reservado para o evento e decidir "o que fazer, como fazer e para quem fazer". Foi colocado a disposição dos convidados a propriedade e o acervo ali existente. A casa, o galpão e a casa do caseiro, etc... A proprietária explicou o que pretende fazer para melhor acolher os visitantes do Eco Museu da Picada. Debate sobre o número de pessoas / que participarão do 1º evento na propriedade, no ano de 1995. Foi lida a ata da última reunião (em Pelotas) e o projeto redigido na Brigada Militar, dia 09/10/96, digo, dia 09/10/95 na presença do Comandante e seus auxiliares, que comentou da urgência do projeto para apresentar a seus superiores e decidir das possibilidades de colaborar, mas afirmou que não dispõe de pessoal para preparar a infra-estrutura da Estância. Comentada a / ata e debatida as questões os presentes assinaram. A proprietária da Estância da Picada enfatizou os objetivos do Eco Museu. Quanto a festividade, muitas sugestões foram dadas, desde que não fugissem aos objetivos / propostos: fortalecimento e integração da cultura, das cidades e dos habitantes; as apresentações serviriam como demonstração destas culturas. Entre as sugestões apresentadas, as que mais se adequaram aos objetivos, foram: Evento de menor proporção; Sarau de Estância (com convites personalizadas). Estudo sobre o que era o Povo Novo e o que é agora. Teatro simulando uma Batalha. Demonstrar através das características a vida urbana & rural. Apresentar uma lenda de João Simões Lopes Neto (teatro). Fazer a divulgação nos jornais de cada cidade. Um concurso literário intitulado o "I Concurso Literário da Estância da Picada" que será feito no término do evento. Restaurante alternativo de fim de semana. Criar um Boletim Literário do Eco Museu da Picada com a História de Povo Novo, a Batalha do Coronel Rosa, o Sarau e suas atividades. Implantar uma infra-estrutura / na Estância (Banheiros, Restaurante, acomodações, conforto, lazer, segurança, etc.). Reelaborar o projeto existente, pois o mesmo apresenta frágil estrutura e funcionalidade. Divulgação clara e precisa sobre os objetivos do Eco Museu da Picada e a continuidade através dos anos. Formar uma comissão constituída de pessoas ligadas as artes, a cultura, as letras, etc.. Atitudes que deverão ser tomadas se chover. Após as sugestões e debate das mesmas foi marcada uma reunião para o dia 20/10/95, às 16:00 horas, na cidade de Rio Grande, Campus Carreiros, prédio/4. Os poetas declamaram, destacando-se a poesia do Imortal, Joaquim Monks, criada na tarde da reunião, com o título Vento. O capitão Maciel agradeceu o convite e a iniciativa de valorização da Brigada Militar. Foram citados nomes de escritores, poetas, radialistas, jornalistas, empresários, instituições, associações, entidades civis, militares, literárias, para participar, colaborar, manter, subsidiar, construir a infra-estrutura, etc. do Eco Museu da Picada. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata / que será lida e se aprovada, assinada: Inalda Peters da Silva

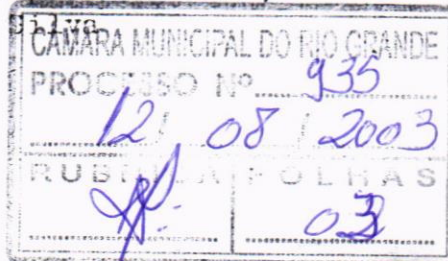
2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0...53) 231-2533
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta nota, a qual confere com o original. Dou fé.

Rio Grande, RS, 4 de dezembro de 2002
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta
Emol: R\$1,70 14:55:58 - 18

Responsável: Carlos Santos CPF. 118.379.340/53
Advogada: Rosa Maria Canuso Benner - OAB/RS18.017



115.04

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco no Castelo Simões Lopes, Casa da Cultura reuniu-se às 15hs. as entidades culturais das cidades de Rio Grande e Pelotas com a finalidade de viabilizar as apresentações e fundação do Eco Museu da Picada, situada na Estrada de Rio Grande/Pelotas, Km 26- Estância da Picada - 3º Distrito do Povo Novo/Arraial defronte a Petrolina entre Quinta e Povo Novo, tendo como principal função integrar as culturas das duas cidades e o folclore Rio grandense visando o fortalecimento dos laços entre as duas cidades tornando a Região Sul do Estado mais rica culturalmente frente o Rio Grande do Sul, ao Brasil e ao Mercosul, com principal objetivo comemorar os 158 da Brigada Militar entidade que tanto trabalha pela segurança do nosso querido Rio Grande do Sul. A Brigada comemora de 11 a 18 de novembro a "Semana da Brigada". Este evento teria como finalidade iniciar esta tão importante semana. O Eco Museu da Picada visa a perpetuação de nossa história e a integração total entre Pelotas e Rio Grande em todas as áreas. Neste encontro estavam presentes os membros do CLIFE, da Academia Sul Brasileira de Letras, Vigéssima sexta Região Tradicionalista, representante da divulgação da cultura Rio Grande e Cassino, rádio e jornal Rio Grande, Porto Alegre representado pelo imortal Joaquim Monks, o estilista apresentado pela clipeana Lígia Monassa e o desenhista Renato Gomes que se propôs a fazer os desenhos e viabilizar os cartazes de propaganda, divulgação. A reunião serviu para a exploração de ideias, sugestões, baseado nas questões, Quem? Como? Onde? Quando? O Que? Por quê? A reunião foi rica de sugestões que serão selecionados e após colocados no projeto, encabeçado pela proprietária ativista cultural, jornalista, historiadora e profª. Dulce Helena Amaral Mendonça dos Santos que doará o espaço físico para a fundação Eco Museu e as festividades. Nada digo, sendo esta propriedade datada de 1876 tendo suas características preservadas até a presente data. Em tempo, aos sete dias digo onde se lê nove dias leia-se sete dias, baseado nas questões chegou-se a conclusão de que o evento será um "SARAU DE ESTÂNCIA" com o "BAILE DE RAMADA". Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será por mim assinada, Inalda Peters da Silva que escrevi. Em tempo a folha de presença que passou na reunião passa a fazer parte como anexo nº 01 com dezesseis assinaturas. *Inalda Peters da Silva, Dulce Helena Amaral Mendonça dos Santos, Renato Gomes, Lígia Monassa, Joaquim Monks, Mauro Antonio Costa Martins, Karla Rosana da Silva Martins, Rosa Maria Canuso Benner, etc.*

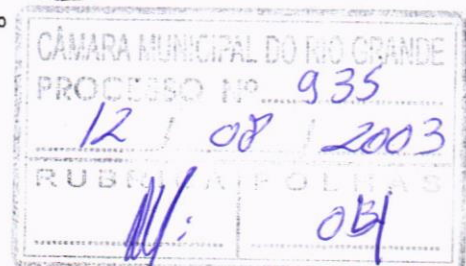
Responsável: Dulce Helena Mendonça dos Santos CPF. 118.379.340/53
Advogada: Rosa Maria Canuso Benner - OAB/RS18.017

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (051) 231-2533
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída desta notas, a qual confere com o original. Dou fé.

Rio Grande, RS, 4 de dezembro de 2002
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta
Emol: R\$1,70 14:55:58 - 18



F15.2005

ECOMUSEU DA PICADA – CASARÃO SÉC.XIX
ARRAIAL – 3º DISTRITO POVO NOVO – RIO GRANDE-RS
FACILITADORA ESTADUAL -PNMT/RS

End. Correspondência: Rua Lázaro Zamenhof, 14-96202-400-Rio Grande – RS
PRESERVA A NATUREZA – JOGUE LIXO NO LIXO

EXTRATO DO ESTATUTO

1) DENOMINAÇÃO

ECOMUSEU DA PICADA

2) FINS

A Associação terá como finalidade promover a eco cultura e cultura geral,
Junto a seus membros associados.

3) SEDE

A sede da Associação será na BR 392 KM 35 – Estrada do Arraial – RG 165 nº 3/196, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

4) TEMPO DE DURAÇÃO

A duração da Associação é por prazo indeterminado.

5) MODO POR QUE SE ADMINISTRA E REPRESENTA A ASSOCIAÇÃO ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma Diretoria composta pela Diretora Presidente e sócios efetivos e mantenedores escolhidos em Assembléia.

Observação:



Paulo *Silva*

11/9.06
29

ECOMUSEU DA PICADA – CASARÃO SÉC.XIX
ARRAIAL – 3º DISTRITO POVO NOVO – RIO GRANDE-RS
FACILITADORA ESTADUAL -PNMT/RS

End. Correspondência: Rua Lázaro Zamenhof, 14-96202-400-Rio Grande – RS
PRESERVA A NATUREZA – JOGUE LIXO NO LIXO



Artigo 30º - Os Estatutos desta Associação será reformáveis no tocante à administração sempre que a mesma for para o bom funcionamento da Associação Ecomuseu, com o quorum de 2/3 dos sócios em geral presentes.

7) SE OS SÓCIOS RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

Artigo 9º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8) CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COM ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIFICAMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM.

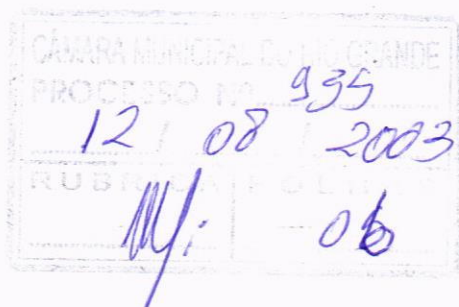
CAPITULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º - A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral para tal fim, com o quorum de 2/3 dos sócios em geral presente.

Artigo 27 º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Parágrafo Único – Fica estabelecido neste instrumento a cláusula de inadmissibilidade de venda do patrimônio da Associação a fim de que possam se desenvolver os objetivos primordiais de preservação e promoção da Ecologia e Cultura Geral, junto de seus membros associados.

9) DESTINO DO PATRIMONIO NO CASO DE EXTINÇÃO



Raul Dile

Hs. 07

ECOMUSEU DA PICADA – CASARÃO SÉC.XIX
ARRAIAL – 3º DISTRITO POVO NOVO – RIO GRANDE-RS
FACILITADORA ESTADUAL -PNMT/RS

End. Correspondência: Rua Lázaro Zamenhof, 14-96202-400-Rio Grande – RS
PRESERVA A NATUREZA – JOGUE LIXO NO LIXO

- Poderá ser criado um conselho deliberativo que, eleito pela assembléia geral, terá, entre outros, os poderes de eleger a Diretoria, sendo que tal Conselho Deliberativo deverá ter um número determinado que elegerão, entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho.

Artigo 11º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Cultural, Diretor de Produção Agropecuária, Diretor de Divulgação, Diretor de Turismo, Diretor Jurídico.

Artigo 12º - Serão atribuições do diretor manter a associação sempre dentro dos objetivos gerais; voltados para a Preservação do Meio Ambiente, num todo, história, turismo, educação.

Parágrafo Único: A Associação será administrada pela Diretora Presidente Dulce Helena Mendonça dos Santos que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

Por quem a Associação é representada:

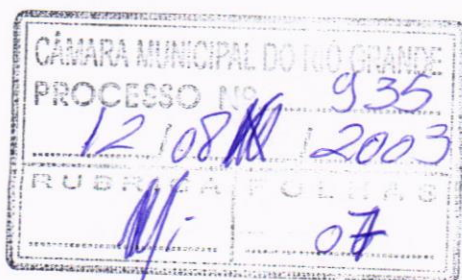
É Representada pela Diretora Presidente: Dulce Helena Mendonça dos Santos.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Artigo 11º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Cultural, Diretor de Produção Agropecuária, Diretor de Divulgação, Diretor de Turismo, Diretor Jurídico.

6) SE OS ESTATUTOS SÃO REFORMÁVEIS NO TOCANTE A ADMINISTRAÇÃO E EM GERAL, POR MAIORIA ABSOLUTA DE 2/3 DOS SÓCIOS EM GERAL PRESENTE.

CAPITULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Handwritten signature and date: 07

Hs. 08/21

ECOMUSEU DA PICADA – CASARÃO SÉC.XIX
ARRAIAL – 3º DISTRITO POVO NOVO – RIO GRANDE-RS
FACILITADORA ESTADUAL -PNMT/RS
End. Correspondência: Rua Lázaro Zamenhof, 14-96202-400-Rio Grande – RS
PRESERVA A NATUREZA – JOGUE LIXO NO LIXO



primordiais de preservação e promoção da Ecologia e Cultura Geral, junto de seus membro associados.

Artigo 28º - No caso de extinção competirá à Assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação, e o patrimônio será entregue à Universidade Federal do Rio Grande.

CAPITULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º - Os Estatutos desta Associação será reformáveis no tocante à administração sempre que a mesma for para o bom funcionamento da Associação e do Ecomuseu.

Artigo 31º - Fazem parte desta Associação como aporte Técnico a Universidade Católica de Pelotas; Universidade Federal do Rio Grande e Universidade Federal de Pelotas e o Museu da Cidade do Rio Grande.

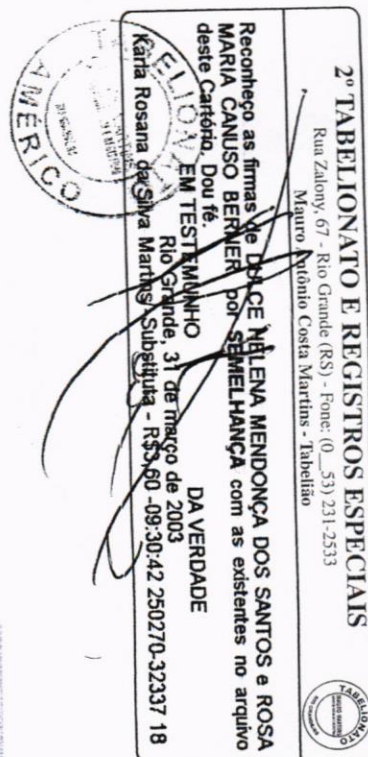
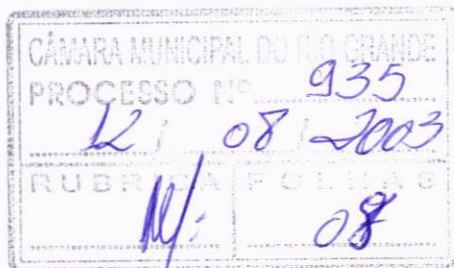
Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados na presença de dois advogados, tendo um presidente e um secretário, reunião marcada com antecedência de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 33º - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Rio Grande, 27 de setembro de 2001.

Responsável: Dulce Helena Mendonça dos Santos CPF 118.379.340/53

Advogada: Rosa Maria Canuso Benner – OAB/RS18. 017



ECOMUSEU DA PICADA- CASARÃO SÉC.XIX
- ARRAIAL - 3º DISTRITO POVO NOVO - RIO GRANDE-RS

FACILITADORA ESTADUAL- PNMT/RS

End. Correspondência : Rua Lázaro Zamenhof, 14 - 96202-400 - Rio Grande - RS
PRESERVE A NATUREZA - JOGUE LIXO NO LIXO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ECOMUSEU DA PICADA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de ECO MUSEU DA PICADA, fica constituída uma Associação, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da Associação será na BR 392 Km 35-Estrada do Arraial - RG 165 n.º 3/196, na cidade de Rio Grande, Estado de Rio Grande do Sul.

Artigo 3º - A Associação terá como finalidade promover a eco cultura e cultura geral, junto a seus membros associados.

Artigo 4º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições estipuladas pela assembléia geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

Artigo 6º - Ficam criadas cinco categorias de sócios a saber: beneméritos, honorários, , mantenedores, contribuintes e fundadores.

§ 1º - Fundadores são todos aqueles que assinaram a ata de Associação e aqueles que tiverem comprovado sua contribuição na formação da Associação, durante o período preparatório.

§ 2º - Contribuintes são aqueles efetivos que participam diretamente das atividades da associação.

§ 3º - Mantenedores são os colaboradores os que, sem participarem diretamente das atividades da Associação, contribuem financeiramente para os seus cofres sob a forma de doações ou anuidades especialmente fixadas para cada um. Podem, também, ser sócios colaboradores firmas comerciais, industriais, agrícolas e pastoris etc.

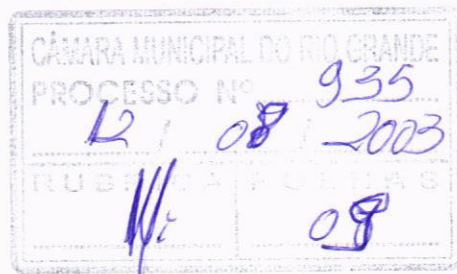
§ 4º - Honorários são aqueles também por decisão favorável dos ¾ da Assembléia, todos aqueles que tenham contribuído, de forma notória e pública, para o engrandecimento da tradição gaúcha ou se tenham revelado, mesmo no estrangeiro, divulgadores abnegados da história, das letras e das artes rio-grandenses-do-sul.

§ 5º - Beneméritos são considerados por decisão favorável e mínima de ¾ da Assembléia, aquelas pessoas que tenham prestado relevantes benefícios e especiais serviços a Associação.

Artigo 7º - Somente terão direito a voto na assembléia os sócios da (s) categoria (s) Fundadores, efetivos e mantenedores.

[Handwritten signatures]

1



45.102

ECOMUSEU DA PICADA – CASARÃO SÉC.XIX
ARRAIAL – 3º DISTRITO POVO NOVO – RIO GRANDE-RS
FACILITADORA ESTADUAL -PNMT/RS
End. Correspondência: Rua Lázaro Zamenhof, 14-96202-400-Rio Grande – RS
PRESERVA A NATUREZA – JOGUE LIXO NO LIXO



Artigo 8º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

9º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma Diretoria composta pela Diretora Presidente e sócios efetivos e mantenedores escolhidos em Assembléia.

Observação:

- Poderá ser criado um conselho deliberativo que, eleito pela assembléia geral, terá, entre outros, os poderes de eleger a Diretoria, sendo que tal Conselho Deliberativo deverá ter um número determinado que elegerão, entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho.

Artigo 11º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Cultural, Diretor de Produção Agropecuária, Diretor de Divulgação, Diretor de Turismo, Diretor Jurídico.

Artigo 12º - Serão atribuições do diretor manter a associação sempre dentro dos objetivos gerais; voltados para a Preservação do Meio Ambiente, num todo, história, turismo, educação.

Parágrafo Único: A Associação será administrada pela Diretora Presidente Dulce Helena Mendonça dos Santos que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

Artigo 13º - Caberá ao Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 14º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ou não, e eleito anualmente pela assembléia geral da Associação.

Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal e seus exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizará após sua eleição, que poderão ser eleitos.

Artigo 17º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que serão conferidos por lei.



Handwritten signatures and initials, including 'Dulce' and '10'.

ECOMUSEU DA PICADA- CASARÃO SÉC.XIX
- ARRAIAL - 3º DISTRITO POVO NOVO - RIO GRANDE-RS
FACILITADORA ESTADUAL- PNMT/RS

End. Correspondência : Rua Lázaro Zamenhof, 14 - 96202-400 - Rio Grande - RS

PRESERVE A NATUREZA - JOGUE LIXO NO LIXO

Artigo 18º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharam suas funções e atribuições.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19º - As assembleias gerais serão ordinárias, com reuniões no dia 24 de junho de cada ano, para eleger a Diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal.

Artigo 20º - As Assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesse da fundação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos, reforma de estatutos, eleição de nova Diretoria, por renúncia da diretoria em exercício, morte ou afastamento de algum membro da Associação.

Artigo 21º - As Assembleias gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação, ou se não for por ele, por um sócio eleito pela própria assembleia, que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Artigo 22º - O Patrimônio da Associação será constituído pela doação de trabalho dos seus instituidores, e em espécie de CR\$ 5,00 (cinco reais), por contribuições mensais dos associados, subvenções e legados.

Artigo 23º - E cada sócio usufruirá do patrimônio buscando sempre a preservação ecológica, objetivo maior da constituição desta Associação, sendo que toda atividade realizada buscará sempre a manutenção dos propósitos do resgate histórico e cultural riograndense.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24º - O exercício social terá a duração de dois anos, terminando em 24 de junho de cada ano.

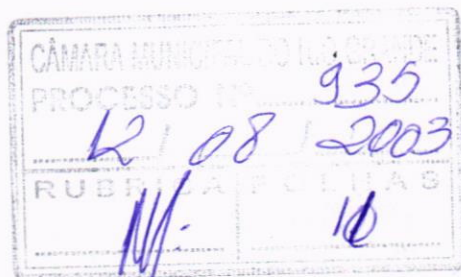
Artigo 25º - No fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º - A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral para tal fim.

Artigo 27º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Parágrafo Único - Fica estabelecido neste instrumento a cláusula de inadmissibilidade de venda do patrimônio da Associação a fim de que possam se desenvolver os objetivos



[Handwritten signatures] 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00008 à folha 109 consta o que segue:

Número de Ordem: 1158

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL do ECOMUSEU DA PICADA. Documento apresentado hoje para este registro por DULCE HELENA MENDONÇA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, residente nesta cidade na rua Lázaro Zamenhof, nº14, Lar Gaúcho, portadora da carteira de identidade nº26013885717, SSP/RS, CPF Nº118.379.340-53. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: ATA DE FUNDAÇÃO, ATA DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, EXTRATO DO ESTATUTO, ESTATUTO SOCIAL, RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES, RELAÇÃO DA DIRETORIA, EXTRATO DO ESTATUTO, QUE É DO SEGUINTE TEOR: 1) DENOMINAÇÃO. ECOMUSEU DA PICADA. 2) FINS A Associação terá como finalidade promover a eco cultura e cultura geral. Junto a seus membros associados. 3) SEDE A sede da Associação será na BR 392Km 35-Estrada do Arraial-RG 165 nº3/196, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. 4) TEMPO DE DURAÇÃO A duração da Associação é por prazo indeterminado. 5) MODO POR QUE SE ADMINISTRA E REPRESENTA A ASSOCIAÇÃO ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma Diretoria composta pela Diretora Presidente e sócios efetivos e mantenedores escolhidos em Assembléia. Observação: Artigo 30º - Os Estatutos desta Associação será reformáveis no tocante à administração sempre que a mesma for para o bom funcionamento da Associação Ecomuseu, com o quorum de 2/3 dos sócios em geral presentes. 7) SE OS SÓCIOS RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. Artigo 9º - Os membros da Associação não

respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8) CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COM ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIFICAMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM. CAPITULO VIII-DA LIQUIDAÇÃO. Artigo 26º - A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada um Assembléia Geral para tal fim, com o quorum de 2/3 dos sócios em geral presente. Artigo 27º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. Parágrafo Único- Fica estabelecido neste instrumento a cláusula de inadmissibilidade de venda do patrimônio da Associação a fim de que possam se desenvolver os objetivos primordiais de preservação e promoção da Ecologia e Cultura Geral, junto de seus membros associados.

9) DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE EXTINÇÃO. Poderá ser criado um conselho deliberativo que, eleito pela assembléia geral, terá entre outros, os poderes de eleger a Diretoria, sendo que tal Conselho Deliberativo deverá ter um número determinado que elegerão, entre si, o Presidente e o secretário do conselho. Artigo 11º -A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Cultural, Diretor de Produção Agropecuária, Diretor de Divulgação, Diretor de Turismo, Diretor Jurídico. Artigo 12º - Serão atribuições do diretor manter a associação sempre dentro dos objetivos gerais: voltados para a Preservação do Meio Ambiente, num todo, história, turismo, educação. Parágrafo Único: A Associação será administrada pela Diretora Presidente Dulce Helena Mendonça dos Santos que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial. Por quem a Associação é representada: É Representada pela Diretora Presidente: Dulce Helena Mendonça dos Santos.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA Artigo 11º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Cultural, Diretor de Produção Agropecuária, Diretor de Divulgação, Diretor de Turismo, Diretor Jurídico. 6) SE OS ESTATUTOS SÃO REFORMÁVEIS NO TOCANTE A ADMINISTRAÇÃO E EM GERAL, POR MAIORIA ABSOLUTA DE 2/3 DOS SÓCIOS EM GERAL PRESENTE. CAPITULO IX- DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS primordiais de preservação e promoção da Ecologia e Cultura Geral, junto de seus membros associados. Artigo 28º - No caso de extinção competirá a Assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação, e o patrimônio será entregue a Universidade Federal do Rio Grande. CAPITULO IX-DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; Artigo 30º - Os Estatutos desta Associação será reformáveis no tocante à administração sempre que a mesma for para o bom funcionamento da Associação e do Ecomuseu. Artigo 31º - Fazem parte desta Associação como aporte Técnico a Universidade Católica de Pelotas; Universidade Federal do Rio Grande e Universidade Federal de Pelotas e o Museu da Cidade do Rio Grande; Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados na presença de dois advogados, tendo um presidente e um secretário, reunião marcada com antecedência de 15(quinze) dias úteis. Artigo 33º - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto. Rio Grande, 27 de Setembro de 2001. (as.) Responsável: Dulce Helena Mendonça dos Santos CPF 118.379.340/53, Advogada: Rosa Maria Canuso Benner - OAB/RS 18.017. Rio Grande, 27 de setembro de 2001. (As.) Dulce Helena Mendonça dos Santos CPF.118.379.340/53, Advogada Rosa Maria Canuso Benner - OAB/RS 18.017. RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DO ECOMUSEU DA PICADA 24.06.1995. NOME:

Rui Souza Martins, ESTADO CIVIL: casado, RESIDÊNCIA: Rua do Calço da Furna, n 27- 9500 Fajã de Baixo - Portugal - Profissão: Professor de Etmografia - Universidade dos Açores; NOME: Regina Lucia Reis da Sá Brito Fiss, ESTADO CIVIL, CI:9016058712, CPF:187.478.840-53, RESIDÊNCIA: Rua Gen. Telles, 560-Pelotas-RS, PROFISSÃO: Professora; NOME: Dulce Helena . Mendonça dos Santos, ESTADO CIVIL: Divorciada, CI 6013885717, CPF 118.379.340/53, RESIDÊNCIA: BR- 392 KM 35 - RS 165 nº 3/196- Arraial - Rio Grande-RS, PROFISSÃO: Professora; NOME: Antonieta Amaral Mendonça dos Santos, ESTADO CIVIL: Viúva, CI 9025205106 CPF 044.355.830-20, RESIDÊNCIA: Lázaro Zamenhof, 14-Rio Grande; NOME: Carolina Paiva Mendonça Resp. Alaor Mendonça, ESTADO CIVIL: casado, CI: 1031752908, CPF:169296160-87, RESIDÊNCIA: Rua Cristovão Jacques, 219- 96200-400- Rio Grande fone 23119407, PROFISSÃO: Engenheiro Civil; NOME: Leinecy Pereira Dorneles, ESTADO CIVIL: casada, CI:4012717999, CPF:278200090-04, RESIDÊNCIA: Rua Ijuí, 587 - Cassino - 96205-510 Rio Grande-RS -fone 0xx532361526, PROFISSÃO: Professora e Poeta; NOME: Inalda Peters da Silva, ESTADO CIVIL: solteira, CI:10211081599, CPF:224665920-53, RESIDÊNCIA: Rua Gomes Carneiro, 312- 96010-610- Pelotas- fone 0xx532787031, PROFISSÃO: Professora e Poeta; NOME: Paulo Sérgio de Castro Oliveira, ESTADO CIVIL: casado, CI:4011974252, CPF:253363800-59, RESIDÊNCIA: Estância Velha, 109, Cassino, PROFISSÃO: Guia de Turismo; NOME: Cledenir Mendonça Vergara, ESTADO CIVIL: casado, CI:5023889446, CPF:379.902.330-53, RESIDÊNCIA: Estrada da Ilha, 298 - Quinta- Rio Grande, PROFISSÃO: Técnico Agrícola; NOME: Giovani Miranda Barros, ESTADO CIVIL: Casado, CI:7072380145, CPF:935957600-00, RESIDÊNCIA: Arraial, PROFISSÃO: Pescador e Domador; NOME: Maria Helena Otero, ESTADO CIVIL:, CI:2255910-RJ, CPF:046.183.437-53, RESIDÊNCIA Rua Uruguaiana, 500-Cassino: PROFISSÃO: Empresaria de turismo; NOME: João Manoel Malespinha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

Roque, ESTADO CIVIL: casado, CI: 1009357524, CPF: 212121200-00, RESIDÊNCIA: Quitéria, PROFISSÃO: Agricultor e Pescador, NOME: Maria de Jesus Trindade Rocha, ESTADO CIVIL: casada, CI: 4026017378, CPF: 384163790-68R, RESIDÊNCIA: Tiradentes, 39, PROFISSÃO: Professora; NOME: Lidia Habiaga, ESTADO CIVIL: casada, CI: 3054796598, CPF: 310913180-34, RESIDÊNCIA: Rua 14, nº2470 301/B Jardim do Sol Rio Grande-RS, PROFISSÃO: Arquiteta, NOME: Rosa Maria Canuso Benner, ESTADO CIVIL: casada, CI: 2011622848, CPF: 310.900.600-68- OAB/RS18/017, RESIDÊNCIA: Rua Benjamim Constante, PROFISSÃO: Advogada; NOME: Nilton Cesar Jardim Soares, ESTADO CIVIL: casado, CI: 1031620709, CPF: 398.054.410-91, RESIDÊNCIA: Mauá, 587, PROFISSÃO: Comerciante; NOME: Rosemere Alcorde da Silveira, ESTADO CIVIL: casada, CI: 3020771873, CPF: 358597170-91, RESIDÊNCIA: Av. Presidente Vargas, 559, casa 68-Rio Grande, PROFISSÃO: Professora; NOME: Luiz Ortiz da Silveira, ESTADO CIVIL: casado, CI: 2017248325, CPF: 315255980-15, RESIDÊNCIA: Av. Presidente Vargas, 559 casa 68, PROFISSÃO: Administrador; NOME: Vera Lucia Silva Barroco, ESTADO CIVIL: Casada, CI 1026343382, CPF: 212.107.990-49, RESIDÊNCIA: Vila da Quinta; RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ECOMUSEU DA PICADA; DIRETORA PRESIDENTE Dulce Helena Mendonça dos Santos, Endereço BR 392 Km 35 - RS 165 nº3/196-Arraial, CI 6013885717, CPF 118.379.340-53, PROFISSÃO: Professora, Folclorista e Ativista Cultural; DIRETORA VICE-PRESIDENTE- NOME: Lídia Habiaga, ESTADO CIVIL: casada, CI: 3054796598, CPF: 310913180-34, RESIDÊNCIA: Rua 14, nº2470 301/B Jardim do Sol Rio Grande-RS, PROFISSÃO: Arquiteta; DIRETOR SECRETÁRIO, NOME: Rosemere Alcorde da Silveira, ESTADO CIVIL: Casada, CI: 3020771873, CPF: 358597170-91, RESIDÊNCIA: Av. Presidente Vargas, 559, casa 68- Rio Grande, PROFISSÃO: Professora; DIRETOR TESOUREIRO, NOME: Nilton Cesar Jardim Soares, ESTADO CIVIL: Casado, CI: 1031620709, CPF:

398.054.410-91, RESIDÊNCIA: Mauá, 587, PROFISSÃO: Comerciante; DIRETOR DE PATRIMÔNIO, NOME: João Manoel Malespilha Roque, ESTADO CIVIL: casado, CI: 1009357524, CPF: 212121200-00, RESIDÊNCIA: Quitéria, PROFISSÃO: Agricultor e Pescador; DIRETORES CULTURAIS NOME: Vera Lucia da Silva Barroco, ESTADO CIVIL: Casada, CI1026343382, CPF: 212.107.990-49, RESIDÊNCIA: Vila da Quinta; NOME: Edi Lamar Cardoso Correa. ESTADO CIVIL: Divorciada. CI 9023151691. CPF 208.653.090-00. Av. Santos Dumont, 513 blc. 2/103. PROFISSÃO: Professora. NOME: Maria de Jesus Trindade Rocha, ESTADO CIVIL: casada, CI:4026017378, CPF: 384163790-68R, RESIDÊNCIA: Tiradentes, 39, PROFISSÃO: Professora; DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, NOME: Cledenir Mendonça Vergara, ESTADO CIVIL: casado, CI: 5023889446, CPF:379.902.330-53, RESIDÊNCIA: Estrada da Ilha, 298 - Quinta - Rio Grande, PROFISSÃO: Técnico Agrícola; DIRETOR DE DIVULGAÇÃO NOME: Paulo Sérgio de Castro Oliveira, ESTADO CIVIL:, CI:4011974252, CPF:253363800-59, RESIDÊNCIA: Av. Rio Grande, 113-Cassino, PROFISSÃO: Guia de Turismo; DIRETORA DE TURISMO NOME: Maria Alda Vigo, ESTADO CIVIL: Casada, CI 5019876555-CPF 410.118.340-00, PROFISSÃO: Bel em Turismo; DIRETORA JURIDICA NOME: Rosa Maria Canuso Benner, CI 2011622848, CPF 310.900.600/68, PROFISSÃO: Advogada, Rua: Benjamim Constante,. Dou fé.. É o que consta do referido documento, aqui bem e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferi, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 12 de abril de 2003


MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial

935
2003
08
14- 16

F/9.16
R

Certificamos que o
Ecomuseu da Picada
está cadastrado no Sistema Estadual de Museus
pertencente a 7ª Região Museológica do SEM/RS
com o registro de nº 7.12.

Porto Alegre, maio de 2002.

SEM
Sistema Estadual de Museus/RS

Luiz Marques
Secretário de Estado da Cultura

José do Nascimento Jr
Coordenador do SEM/RS



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
Estado da Participação Popular
Secretaria da Cultura

CERTIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

35.07.67.08.46 - 00.011.837.934.053

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO ECOMUSEU DA PICADA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

101 Inscrição de matriz

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA☐ FC

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

DULCE HELENA MENDONCA DOS SANTOS SILVEIRA

CPF

118.379.340-53

LOCAL E DATA

RIO GRANDE, 29/05/2003

AMÉRICO ASSINATURA (com firma/reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533

Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICA a firma de DULCE HELENA MENDONÇA DOS SANTOS, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 10 de julho de 2003

Karlá Rosana da Silva Martins - Substituta - RS1,80 - 11:19:07 269905-25271 22

Aprovado pela IN/SRF nº 200/2002

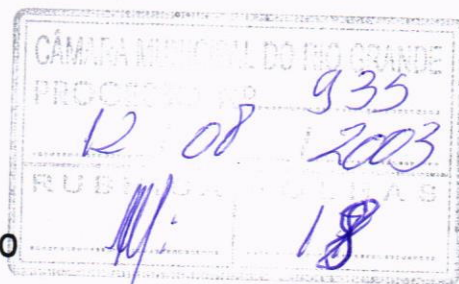
07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.622, de 19 de março de 2002.

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 4.556,
DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Inclui na Relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal nº 4.556, de 30 de outubro de 1990, a propriedade rural denominada **ECOMUSEU DA PICADA**, localizada na RG-165 – Estrada do Arraial, no 3º Distrito deste Município.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de março de 2002.


FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UCU/PJ/CMPDDI/CMV/Publicação



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

115.19
935/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Íris Bêson Silva

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de Agosto de 2002

Presidente da Comissão

AO AUTOR
JUNTAR Cópia do CATÃO CNPS.
RG, 18/10/2002.

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- (X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de Setembro de 2002.

Relator(a)

Doc originais, doc singue: Salve Vidas

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 - FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



Receita Federal

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.078/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2003
NOME EMPRESARIAL ECO MUSEU DA PICADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO MUSEU DA PICADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO ESTRADA RG 165 - ARRAIAL	NÚMERO 3	COMPLEMENTO 196
CEP 96.224-000	BAIRRO/DISTRITO POVO NOVO	MUNICÍPIO RIO GRANDE
UF RS		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2003
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

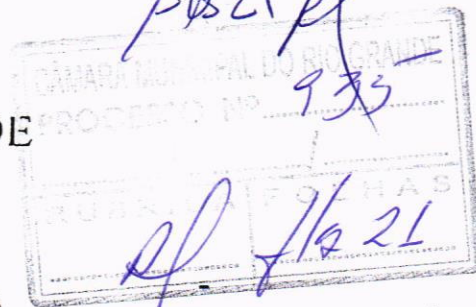
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **16/09/2003** às **13:42:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 128

PROCESSO.....935/2003/

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- | | | |
|--|--|----------------------------------|
| | | INCONSTITUCIONAL |
| | | ANTI JURÍDICO |
| | | ANTI REGIMENTAL |
| | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA |

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2003

Presidente

~~Vice-Presidente~~

~~Secretário~~

Membro

Membro

Der empfangen den ersten Salve Vnder!

RUA GENERAL VICTORINO, 44-CEP:96.200-110 FONE:(51)211-17-11-FAX (51)211-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrjg@victorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



15/22/19

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ECOMUSEU DA PICADA”.**

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Ecomuseu da
Picada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Fls 23
RP

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 985/2003
Processo nº 935

Rio Grande, 03 de novembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Declara de utilidade pública o Ecomuseu da Picada”.

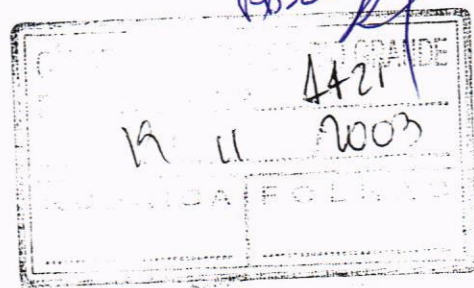
Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ECOMUSEU DA PICADA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Ecomuseu da Picada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2003.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/ULT/UPE/PJ/CM/EP/Publicação